Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

22 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO EXTRA 4231

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Decretos ..... 3 e 4
Secretaria de Administração e Gestão ..... 4 e 5
Secretaria de Educação ..... 5 e 6
Secretaria de Obras 6
Secretaria de Finanças ..... 7 a 10
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente ..... 11 e 12
Fumas 12
Dae 12

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo 12

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretária
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Giany Aparecida Povoa
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Jean Marcel Caum Camoleze
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
José Renato Polli
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer
João Guilherme Brocchi Mafia
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Celso Luiz Colletti
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Waldemar Foelkel
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Adilson Messias
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
Rose Regina Novaes Mingotti
Secretária
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais
Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde
Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Lucas Aparecido Rodrigues
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Secretário Responsável
André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável
Anelso Paixão - *MTB 22.148*

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.760, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.340 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.350 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.339 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.345 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.354 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.352 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.351 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.342.591,55 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 3.342.591,55

TOTAL....R$ 3.342.591,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.24.131.0174.2626 GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 331.000,00

07.01.04.122.0160.2025 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 88.779,00

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA

0000 PROPRIA

R$ 102.680,81

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

0000 PROPRIA

R$ 77.650,87

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

0000 PROPRIA

R$ 27.249,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.2.91.21.00 JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORCAMENT

0000 PROPRIA

R$ 12.006,87

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA -

0000 PROPRIA

R$ 35.988,85

09.01.15.451.0161.1496 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 146.815,41

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 375.332,89

09.01.15.451.0161.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 481.990,67

09.01.15.451.0162.1501 DRAGAGEM,RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÓRREGOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 164.476,98

10.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 5.781,17

10.01.15.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 15.020,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 2.049,30

10.01.15.451.0161.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 68.710,11

10.01.15.451.0161.2701 SUPORTE AS UNIDADES DE SERVIÇO - SMSP

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 12.151,88

10.01.15.452.0162.2703 TRAT.E DISP.FINAL RESIDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 237.631,88

10.01.15.452.0162.2705 GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÓRREGOS/OBRAS DREN

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 222.431,51

10.01.18.541.0163.2707 OP. MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E AREAS AJARDINADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 17.182,62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

10.01.18.541.0163.2708 GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.720,16

10.01.18.541.0163.2709 GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - U

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 2.224,48

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 9.224,12

13.01.12.361.0168.2779 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

R$ 272.524,46

18.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 134.826,11

18.01.04.128.0175.2971 M A N U T E N Ç Ã O D A S A Ç Õ E S D E EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R$ 120.000,00

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 375.141,80

TOTAL....R$ 3.342.591,55

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.766, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, REF. AS NOTAS 1659 (SET/16) E 1670 (OUT/16). REF. SOLICITAÇÃO 1.366 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 28.893,10 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 28.893,10

TOTAL....R$ 28.893,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 28.893,10

TOTAL....R$ 28.893,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

(Republicado por conter incorreções)

DECRETO Nº 26.751, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 130 e 250, § 2º da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de 2009, Lei Complementar nº 486, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 567, de 28 de dezembro de 2015, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.620-9/2016, -------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado, para o exercício de 2017, o seguinte desconto a ser concedido aos contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado no prazo específico constante da notificação:

I - de 5% (cinco por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo;

II - de 5% (cinco por cento) para a Contribuição de Melhoria.

Art. 2º - Para o exercício de 2017, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com o Código de Endereçamento Postal - CEP do endereço de entrega do carnê:

CEP	VENCIMENTO	CEP	VENCIMENTO
13200 (exceto*)	20/02/2017	13211	22/02/2017
13201	20/02/2017	13212	22/02/2017
13202	20/02/2017	13213	23/02/2017
13203	21/02/2017	13214	23/02/2017
13204	21/02/2017	13215	23/02/2017
13205	21/02/2017	13216	23/02/2017
13206	21/02/2017	13217	24/02/2017
13207	21/02/2017	13218	24/02/2017
13208	21/02/2017	13219	24/02/2017
13209	22/02/2017	*13200-970	24/02/2017
13210	22/02/2017	Fora de Jundiaí	24/02/2017

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

CELSO LUIZ COLLETTI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO Nº 26616-7/2016. ASSINATURA: 07/12/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. E OUTROS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):5 - DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML:-INGETÁVEL (10ML) AMP.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *-*CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS*- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R$ 1.2100 POR AMPOLA. 11 - BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: EUROFARMA - R$ 0.3400 POR COMPRIMIDO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 26616-7/2016. ASSINATURA: 07/12/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. E OUTROS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - ESPIRAMICINA 1,5 M. U.I CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SANOFI AVENTIS - C/16CPR - R$ 2.9500 POR COMPRIMIDO. 9 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO (FR):-200 MCG/DOSE-PÓ INALATÓRIO-APARELHO MULTIDOSE-FRASCOS COM 100 DOSES-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVARTIS - C/60CPS+INALADOR - R$ 16.2000 POR FRASCO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 26616-7/2016. ASSINATURA: 07/12/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. E OUTROS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):7 - HEPARINA SODICA 5.000 UI SUBCUTANEA (0,25 ML) AMP.-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ´CRISTÁLIA/HEMOFOL - R$ 4.0100 POR AMPOLA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 26616-7/2016. ASSINATURA: 07/12/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. E OUTROS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):4 - CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO / TEUTO - R$ 1.2000 POR CAPSULA. 6 - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG/ML:-GOTAS (APROX. 20 ML) FR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO / MEDLEY - R$ 15.0000 POR FRASCO. 8 - DELTAMETRINA 20 MG LOÇÃO TÓPICA:-FRASCO COM 100 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PEDIDERM / CIFARMA - R$ 3.9000 POR FRASCO. 10 - DELTAMETRINA 20 MG SHAMPOO:-FRASCO COM 100 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PEDIDERM / CIFARMA - R$ 3.9000 POR FRASCO. MODALIDADE: PREGÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ELETRÔNICO Nº 278/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOLUMED DISTR.MEDICAMENTOS E PROD.P/ SAÚDE LTDA. PROCESSO Nº 26616-7/2016. ASSINATURA: 07/12/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. E OUTROS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):3 - CIPROTERONA 2 MG + 0,035 MG ETINILESTRADIOL (21 DRAGEAS)-BLT.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: FERANE 35 CX C/21DRG |MABRA - R$ 2.5500 POR BLISTER. 12 - ADENOSINA 6MG/2ML-CADA AMPOLA CONTÉM:-SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 6MG DE ADENOSINA-VEÍCULO Q.S.P. 2ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-.-*MARCA/MODELO: ADENOCARD (LIBBS) OU SIMILAR-*CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS*- MARCA: ADENOSINA 3MG/ML CX C/50AMP X 2ML IV GEN|HIPOLABOR - R$ 11.7500 POR AMPOLA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 034.121-8/16
Dispensa de Licitação nº. 085/16
I - Objeto: Aquisição de medicamentos (lactobacilos + frutooligossacarídeos sachês 6 g e quetiapina 300 mg liberação prolongada) em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
II - Contratada: DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ LTDA (lactobacilos + frutooligossacarídeos sachês 6 g) e E.A.J. DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – EPP (quetiapina 300 mg liberação prolongada).
III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 9.371,40 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
V - Prazo: imediato
VI - Justificativa:
A aquisição dos medicamentos lactobacilos + frutooligossacarídeos sachês 6g e quetiapina 300 mg liberação prolongada, destina a atendimento de mandados judiciais que exigem pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde de 07 (sete) pacientes e determinam o fornecimento continuado dos medicamentos na forma prescrita, não havendo na rede municipal os medicamentos especificados.
A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 301/16), sendo que em razão do uso continuado torna-se inviável a espera até o processamento de novo certame, diante da urgência que o caso requer.
O preço encontra-se compatível com a prática do gênero e considerado vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Edivaldo Alves Trindade
Diretor de Administração e Finanças

SMS, em 22 de dezembro de 2016.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Carlos Casarin
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 41355/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DISAL S/A - DISTRIB.ASSOCIADOS DE LIVROS VALOR TOTAL R$ 1.464.099,00 OBJETO:AQUIS DE LIVROS DE INGLES DA COLECAO SURPRISE SURPRISE SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. INEXIGIBILIDADE Nº 42/2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 21 de dezembro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/16 – Aquisição de fotopolimerizadores para resinas compostas, aparelhos de raio x odontológico, carrinhos auxiliares de odontologia e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 27.284-3/16.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes dos documentos apresentados, da diligência realizada com fundamento no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

INABILITAR as empresas DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA. (menor valor item 01), NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (única licitante para os itens 03 e 04), ROSSATO & BERTHOLD LTDA. (2º. menor preço item 01), MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. (2º. menor valor itens 02 e 06), E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI (3º. menor preço item 06), por deixarem de enviar os documentos para fins de habilitação no prazo concedido; e as empresas DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (menor valor itens 02 e 06) e BIOSANTEC COMÉRCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA. EPP (menor valor item 05), por deixarem de atender plenamente o solicitado no Edital para fins de habilitação;

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços dentre as habilitadas e atenderem plenamente às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA. – itens 01, 02 e 07;

- DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME. – item 05;

- JANAINA CRISTINA FRANCO MOREIRA. - item 06.

REVOGAR os itens 03 e 04 por ausência de empresa habilitada.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 20 de dezembro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 316/16 –Fornecimento de serviços de emissão de 72.000 (setenta e dois mil) boletos de multas de trânsito com foto, 78.000 (setenta e oito mil) boletos bancários e 6.000 (seis mil) cartas de aviso, destinados à Secretaria Municipal de Transportes. **Processo Administrativo nº 30.675-7/16**
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da análise técnica do órgão requisitante e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (itens 01,02 e 03).

Emily Scapinelli Vaz
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 20/12/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PE 321-16 – Registro de Preços para fornecimento de vitaminas do complexo B e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº. 31.709-3/16:
Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS Ltda.: item 01;
- ANTOBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.: item 02;
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A: item 03;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: item 04;
- DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA.: itens 05, 06, 08, 09 e 10;
- AUROBINDO PHARMA IND. E FARMACÊUTICA LTDA.: item 07;
- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: item 11;
- COMERCIAL CIRÙRGICA RIOCLARENSE LTDA.: item 12;

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAA Nº 57, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER aos interessados no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções docentes para reger classes ou turma, por tempo determinado ou a título de substituição no ano de 2017, o gabarito preliminar das provas realizadas no dia 18 de dezembro de 2016, conforme segue:

1. GABARITO PRELIMINAR

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) A	12) D	13) C	14) B	15) B
16) A	17) C	18) D	19) D	20) C
21) D	22) B	23) A	24) B	25) B
26) C	27) C	28) B	29) C	30) C
31) B	32) D	33) A	34) B	35) B
36) D	37) A	38) B	39) C	40) B
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) C	27) A	28) B	29) A	30) C
31) C	32) A	33) B	34) C	35) B
36) C	37) B	38) C	39) B	40) D
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) A	27) B	28) A	29) C	30) A
31) B	32) D	33) B	34) C	35) A
36) C	37) A	38) A	39) B	40) A
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) D	27) C	28) B	29) A	30) C
31) D	32) B	33) A	34) A	35) B
36) C	37) D	38) A	39) C	40) C
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) C	27) A	28) B	29) C	30) A
31) B	32) A	33) D	34) B	35) C
36) D	37) D	38) A	39) C	40) B
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) B	27) B	28) D	29) A	30) C
31) A	32) C	33) D	34) C	35) A
36) B	37) D	38) B	39) D	40) D
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) D	27) A	28) A	29) C	30) A
31) D	32) A	33) B	34) B	35) D
36) B	37) C	38) B	39) C	40) C
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) D	27) B	28) A	29) D	30) C
31) C	32) A	33) B	34) D	35) C
36) A	37) B	38) A	39) A	40) B
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II FÍSICA

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) B	27) A	28) C	29) B	30) A
31) D	32) A	33) B	34) A	35) C
36) D	37) A	38) D	39) C	40) C
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II QUÍMICA

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) C	27) D	28) A	29) B	30) D
31) D	32) C	33) A	34) B	35) B
36) A	37) C	38) B	39) A	40) D
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II BIOLOGIA

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) D	27) A	28) A	29) B	30) D
31) D	32) D	33) D	34) C	35) D
36) D	37) A	38) C	39) D	40) B
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.12. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) A	27) A	28) D	29) C	30) B
31) A	32) D	33) C	34) A	35) B
36) B	37) A	38) D	39) D	40) B
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.13. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA FRANCÊS

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) B	27) A	28) B	29) A	30) A
31) D	32) A	33) B	34) D	35) C
36) B	37) C	38) A	39) D	40) D
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.14. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ITALIANO

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) D	27) B	28) A	29) D	30) D
31) C	32) B	33) C	34) D	35) A
36) B	37) C	38) C	39) A	40) C
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

1.15. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL

1) C	2) A	3) D	4) B	5) D
6) C	7) B	8) A	9) A	10) D
11) D	12) B	13) A	14) B	15) B
16) C	17) C	18) B	19) C	20) C
21) B	22) C	23) C	24) B	25) D
26) B	27) C	28) B	29) A	30) D
31) A	32) A	33) B	34) D	35) D
36) B	37) B	38) A	39) C	40) C
41) C	42) D	43) A	44) B	45) A
46) B	47) C	48) A	49) A	50) C

Faz saber, também que o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a publicação deste edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí. Os recursos deverão ser interpostos através do SAC (11) 5594-8441 ou por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

Profa. ROSA CRISTINA GONÇALVES SOLSI
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO
(PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

02.190-3/2015 CONJUN. RESIDEN. CARIBE DEFERIDO
15.413-7/2014 ANTONIO PAULO MANZATO DEFERIDO

31.295-2/2015 POLIVAL CUSTODIO DA SILVA INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGª. SOLANGE F. SILVA OLIVEIRA
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias
06.318-1/2013 ECOFABRIL INDUSTRIA E COM.
24.106-1/2016 CENTRO GERIATRICO OSHER
30.941-3/2016 GM PAVIMENTAÇÃO LTDA
31.589-9/2016 JERUEL PLASTICOS IND. E COM.
32.473-7/2015 EIGMAN

60 Dias
25.664-0/2015 WALHINGTON LUIZ R. M. JUNIOR

90 Dias
29.076-1/2016 MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI

*** Mantendo o embargo.**
**** Mantendo Multa Aplicada**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGª. SOLANGE F. SILVA OLIVEIRA
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE FINANÇAS

-

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

Lei Municipal nº 8129 / 2013

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2016

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes	NO MÊS	NO ANO		
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.47.00 - Rec. Op. Financ./Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	3.268,54	46.058,64	150.000,00	(103.941,36)
1730.00.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
1730.00.01.06.00 - Transf. Inst. Privadas / Fundo M. Dir. Pessoa Idosa	152,00	152,00	-	152,00
1750.00.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
1750.00.01.04.00 - Transf. de Pessoas / Fundo M. Dir. Pessoa Idosa	-	200,00	-	200,00
SOMA	**3.420,54**	**46.410,64**	**150.000,00**	**(103.589,36)**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
008.241.179.2101 - Gestão das Ações de Prom. dos Dir. da Pessoa Idosa						
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	1.019,94	-	-	1.019,94	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	228.980,06	-	179.705,20	49.274,86	5.384,00	166.227,20
SOMA	230.000,00	-	179.705,20	50.294,80	5.384,00	166.227,20

CEF C/C nº 006.000050-4	754	Saldo Atual R$	**50,00**
CEF C/APL nº 006.000050-4	755	Saldo Atual R$	**514.382,35**
		Saldo Atual R$	**514.432,35**

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

Lei Municipal nº 8129 / 2013

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2016

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
SOMA					-	-

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

-

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Lei Municipal nº 8360 / 2014 alterada pela Lei Municipal n° 8715 / 2016

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2016

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes	NO MÊS	NO ANO		
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1311.01.02.00.00 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	8.000,00	90.355,72	-	90.355,72
1325.01.99.37.00 - Rec. Op. Financ./Fundo Municipal de Turismo	-	-	-	-
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.01.18.00 - Outras Receitas/Contr. Facultativa de Turismo	632,24	632,24	-	632,24
SOMA	**8.632,24**	**90.987,96**	**-**	**90.355,72**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
17.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
020.695.165.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	-	-	-	-	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

CEF C/C nº 006.000079-2	910	Saldo Atual R$	**69.729,52**
CEF C/APL nº 006.000079-2	911	Saldo Atual R$	**-**
		Saldo Atual R$	**69.729,52**

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Lei Municipal nº 8360 / 2014 alterada pela Lei Municipal n° 8715 / 2016

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2016

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
SOMA					-	-

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2016

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes	NO MÊS	NO ANO		
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	42.842,71	1.107.385,77	500.000,00	607.385,77
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	11.118.551,18	116.864.585,63	126.500.000,00	(9.635.414,37)
1922.99.11.00.00 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	10.000,00	(10.000,00)
SOMA	**11.161.393,89**	**117.971.971,40**	**127.010.000,00**	**(9.028.028,60)**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
012.361.168.2149 - Manuetenção de Pessoal do Magistério - EJA						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	151.900,00	25.967,59	108.022,83	43.877,17	24.726,82	102.185,18
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	32.800,00	2.992,00	32.472,00	328,00	2.992,00	32.472,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.001.200,00	250.516,64	2.853.949,21	147.250,79	250.516,64	2.853.949,21
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	39.600,00	2.176,11	23.171,34	16.428,66	2.176,11	20.995,23
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	166.100,00	8.699,01	87.319,69	78.780,31	8.699,01	87.319,69
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	550.300,00	48.965,87	511.655,43	38.644,57	-	365.855,49
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	155.800,00	15.701,60	147.987,20	7.812,80	15.701,60	147.987,20
012.361.168.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.978.800,00	77.823,82	1.861.595,19	117.204,81	77.788,78	1.843.412,50
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	910.400,00	440,00	536.536,00	373.864,00	440,00	536.536,00
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	43.651.732,49	25.923,39	40.934.317,09	2.717.415,40	25.923,39	40.934.317,09
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	33.600,00	-	18.486,49	15.113,51	-	18.486,49
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.534.500,00	549,00	1.101.524,67	1.432.975,33	549,00	1.101.524,67
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.504.000,00	4.845,05	8.252.086,28	2.251.913,72	-	7.808.703,27
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.310.400,00	6.034,40	2.042.180,80	1.268.219,20	6.034,40	2.042.180,80
012.361.168.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.022.100,00	-	3.488.059,55	1.534.040,45	365.854,77	3.488.059,55
012.361.168.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000,00	-	880,00	2.120,00	-	880,00
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	210.000,00	-	159.619,02	50.380,98	-	159.619,02
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	1.401,18	8.598,82	-	1.401,18
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	50.000,00	-	28.312,19	21.687,81	-	22.530,94
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	2.796,80	7.203,20	-	2.796,80
012.361.168.2924 - Manutenção de Pesssoal e Encargos - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.947.900,00	215.578,41	2.250.324,54	697.575,46	215.578,41	2.250.324,54
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	567.400,00	-	-	567.400,00	-	-
012.365.168.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Infantil I						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.410.700,00	144.830,84	1.268.023,48	142.676,52	121.593,95	1.235.415,09
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	321.700,00	15.224,00	178.112,00	143.588,00	15.224,00	178.112,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	15.626.400,00	1.046.963,39	14.651.315,63	975.084,37	1.043.972,98	14.648.325,22
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.148.700,00	35.591,12	382.435,75	766.264,25	35.028,45	381.873,08
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.181.900,00	213.276,49	2.907.032,18	1.274.867,82	-	2.336.862,33
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.116.300,00	59.508,00	692.633,60	423.666,40	59.508,00	692.633,60

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2016

012.365.168.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Infantil II						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.069.500,00	220.459,19	3.101.437,60	968.062,40	192.289,28	3.052.641,44
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	401.200,00	17.512,00	214.192,00	187.008,00	17.512,00	214.192,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.636.700,00	1.734.007,77	21.587.979,23	48.720,77	1.734.007,77	21.587.979,23
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.295.000,00	27.656,12	345.574,82	949.425,18	27.656,12	345.574,82
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.921.300,00	351.376,79	4.303.714,27	617.585,73	-	3.276.062,80
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.674.800,00	91.777,60	1.086.617,60	588.182,40	91.777,60	1.086.617,60
SOMA	**133.645.732,49**	**4.644.396,20**	**115.161.765,66**	**18.483.966,83**	**4.335.551,08**	**112.857.826,06**

Elaborado por:
CLÁUDIO F. DUARTE
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

Banco do Brasil C/C nº 38.338-4	243	Saldo Atual	R$	-
Banco do Brasil C/APL nº 38.338-4	258	Saldo Atual	R$	10.580.409,50
		Saldo Atual	R$	**10.580.409,50**

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/2007
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2016
RP

DESPESA	**Dotação Atual**	**Valores Empenhados**		**A Empenhar**	**Valores Pagos**	
		No Mês	**No Ano**		**No Mês**	**No Ano**
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2149 - Manuetenção de Pessoal do Magistério - EJA						
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						1.980,79
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						79.952,68
012.361.168.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						5.770,60
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						1.947,69
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						825.564,08
012.365.168.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Infantil I						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						1.415,23
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						266.312,77
012.365.168.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Infantil II						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						2.305,31
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						283.822,81
012.361.168.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						725.587,69
012.361.168.2924 - Manutenção de Pesssoal e Encargos - Fundamental						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						954,07
SOMA					**-**	**2.195.613,72**

Elaborado por:
CLÁUDIO F. DUARTE
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA 72/2016 de 08/12/2016
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do parágrafo 5° do Art. 6° da Lei n° 7.763 de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **25.305-8/2016** e **27.071-4/2016**.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos n° **25.305-8/2016**, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº **27.071-4/2016** que trata do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento para uso comercial - supermercado da rede **"TAUSTE SUPERMERCADOS",** sob responsabilidade do empreendedor TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA, representado legalmente por ROGÉRIO MAGALHÃES MONTOLAR e de propriedade de BOSTON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representado legalmente por JORDAN ANDREW WALTER YUNG, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5° do Art. 6°.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos oito de dezembro de dois mil e dezesseis.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO CONF. ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Empreendimento para construção uso comercial - supermercado da rede TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA em terreno de propriedade de BOSTON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado à Av. Antonio Segre nº 79 esquina com Av. União dos Ferroviários – Vila Ponte de Campinas, com 22.458,23m2 de área total construída.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Secretaria Municipal de Transporte, consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Por se tratar de empreendimento comercial, não haverá adensamento populacional, apenas atração de pessoas, o que não causa impactos nos equipamentos públicos existentes, como escolas, creches e postos de saúde.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais, o EIV demonstra capacidade de atendimento, conforme manifestação das concessionárias, em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos.

Porém, há nova demanda no transporte coletivo e na questão da coleta de resíduos sólidos, influenciando na limpeza pública.

II - Uso e Ocupação do Solo

A Lei nº 7.858/12, lei pela qual se dá a análise do empreendimento, demonstra compatibilidade do empreendimento com o zoneamento do local, Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3) e das vias classificadas como arterial e Corredor de Comércio e Serviços 2 (CC-2) para Av. União dos Ferroviários e Av. Antonio Segre, respectivamente.

III - Valorização Imobiliária

O estudo indica que: "*a atividade objeto deste estudo contribui positivamente para a região onde se instala, uma vez que, na avaliação de um imóvel o potencial de valorização leva em consideração, entre outras coisas, a proximidade com comércios, serviços e equipamentos públicos disponíveis, resultando em menores deslocamentos*", além da oferta de novas vagas de trabalho.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

A SMT, resumidamente, emitiu o seguinte parecer, com base na análise técnica do Relatório de Impacto no Trânsito apresentado pelo empreendedor:

"*De acordo com o relatório, o empreendimento poderá gerar uma média de 416 viagens de autos/hp, desse total estima-se que 36% das viagens ocorrerão a partir da Av. Antonio Segre e 64% delas a partir da Av. União dos Ferroviários, tendo sido utilizado como parâmetro de cálculo as contagens de fluxo realizadas para elaboração deste estudo. Dos pontos de conflitos avaliados verificou-se que as vias de entorno ao empreendimento já apresentam níveis de serviço com elevado grau de saturação (conforme ilustra a Imagem 01, abaixo), ocasionando filas e lentidões na malha viária.*

Por se tratar de um pólo gerador, com grande atração de viagens, essa situação tende a ser agravada com sua implantação, propagando-se em outras intersecções localizadas também na área de influência indireta.".

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Os estudos apontam que sob os aspectos de ventilação e iluminação ou paisagem urbana não haverão impactos.

Quanto à qualidade do ar, haverá certo impacto negativo, em função do aumento do número de veículos no local.

Em relação aos resíduos sólidos (e sua elevada quantidade), será necessário o cuidado na separação, armazenamento e descarte, a fim de não causar problemas de saúde pública na vizinhança.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima verificamos que o empreendimento causará impactos positivos do ponto de vista da geração de empregos e impactos negativos referentes ao aumento no tráfego de veículos na região, demanda por transporte público e grande quantidade de resíduos sólidos.

Como medidas mitigadoras, para minimizar os impactos negativos, sugerimos que o empreendedor realize as seguintes ações:

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3° da Lei Municipal n° 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento **"TAUSTE SUPERMERCADOS",** sob responsabilidade do empreendedor TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA, representado legalmente por ROGÉRIO MAGALHÃES MONTOLAR e de propriedade de **BOSTON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, representado legalmente por JORDAN ANDREW WALTER YUNG, localizado à Av. Antonio Segre nº 79 esquina com Av. União dos Ferroviários – Vila Ponte de Campinas, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das medidas mitigadoras e contrapartidas apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim descriminadas:

1. **Durante a fase de obras:**

   a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

   b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;

   c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

   d. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei n° 7.858/2012 sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;

   e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2. Educação Ambiental:

a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se;

Para viabilização do empreendimento:

3. Em virtude da situação observada no RIT, verificou-se que para resolução dos problemas apontados são necessárias obras viárias, como transposições em nível e/ou desnível e alteração do sentido de circulação das vias. Para tanto, contratar e apresentar pesquisa de tráfego, contendo dados de origem e destino (veículos e pedestres), novos pontos de contagens e simulação com software específico, demonstrando os dados apresentados de modo a embasar os estudos propostos para o Complexo Ponte Campinas conforme diretrizes a serem fornecidas pela municipalidade;

4. Doação ao município das áreas discriminadas em projeto para o alargamento das calçadas no perímetro do empreendimento;

5. Executar projeto e revitalização das calçadas, dos canteiros e dos pontos de parada de transporte coletivo no entorno do empreendimento (Imagem 02, abaixo), prevendo sua arborização e mobiliário urbano, bem como a instalação de rampas PNE e piso tátil, conforme NBR 9050;

6. Executar o fechamento do canteiro central à Av. Antonio Segre (Imagem 03, abaixo);

7. Realizar consulta junto à SMSP e, caso o empreendimento se enquadre nas disposições do Decreto nº 48.251/07 como 'Grande Gerador de Resíduos Sólidos', contratar empresa especializada na coleta, transporte e correta destinação e disposição final dos resíduos sólidos. Observar também os termos da Resolução ANVISA RDC nº 216/2004, em especial o item 4.5, quanto ao manejo dos resíduos;

8. Atender a Lei nº 1.324/1965 e a NBR 10151, além das demais normas legais vigentes, a fim de não causar incômodos ao entorno com ruídos, odores ou vibrações, realizando as ações necessárias para que os níveis de incômodo, na área externa do empreendimento, no alcance da vizinhança, não ultrapassem os limites permitidos;

9. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega e/ou execução de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do Habite-se, devendo anexar cópia deste cronograma ao processo de aprovação junto à Secretaria Municipal de Obras.

As ações a seguir devem atender aos prazos conforme indicado:

a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA após a finalização da terraplanagem;

b. Item 2, apresentar PGRS (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se;

c. Itens 3 e 6, protocolar processo junto à SMT para início das tratativas e aprovações, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso;

d. Item 4, apresentar cópia da matrícula indicando as doações, junto ao processo de coordenação na SMPMA e junto ao processo de construção na SMO, antes da solicitação do Habite-se;

e. Item 5, protocolar processo junto à SMPMA para início imediato das tratativas, definições e aprovações, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso;

f. Item 7, caso o empreendimento se enquadre como 'Grande Gerador de Resíduos Sólidos', apresentar junto ao processo de coordenação na SMPMA, documentação comprobatória e/ou contrato firmado com a empresa que fará a coleta e destinação dos resíduos;

g. Item 8, apresentar relatório das ações realizadas para minimizar os impactos e incômodo ao entorno, caso necessário;

h. Item 9, o cronograma de entrega de todas as ações deve ser anexado ao processo de coordenação junto a SMPMA com cópia ao processo de aprovação na SMO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de publicação deste EDITAL.

Observação: Quando da implantação do Complexo Ponte Campinas, o empreendedor deverá realizar as adequações necessárias de todos os acessos ao empreendimento (pedestres, veículos, carga e descarga e afins), sem ônus ao município, devendo ser previamente aprovado pela municipalidade.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.563 de 16/12/2015, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal n° 26.244 de 18/01/16;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0160.8550 – Manut. Ativ. Fundação
31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-PC
0 – Própria

TOTAL R$ 220.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0160.8543 – Manut. Ativ. Supl. Alim.
33.90.30.00 – Mat. de Consumo
0 – Própria

TOTAL R$ 220.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

DAE

PORTARIA Nº 042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N° 1990-5/2016,

RESOLVE:

Artigo 1° - **DESIGNAR** o servidor AGOSTINHO MOREIRA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE LEITURA, retroagindo efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº. 714, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui e regulamenta as funções da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Jundiaí.

ATO Nº 715, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina o Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí de "Vereador Antonio Carlos Pereira Neto – Doca".